

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 -  
JANEIRO A ABRIL DE 2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>10.136.209,79</b>	
Pessoal Ativo	10.136.209,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.678.302,17	
Obrigações Patronais	1.457.907,62	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>10.136.209,79</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.829.013,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 d)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	451.829.013,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.136.209,79	2,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.109.740,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.754.253,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.398.766,71	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal - Cmcj, Emissão: 28/05/2019, às 15:35:01

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.882, 85.997/2019**

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da KURUMÁ VEÍCULOS S.A. - , CNPJ nº. 00.827.783/0019-00, com sede na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 31 a 45, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, E.S., no valor de R\$ 1.299,05 (mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) referente a revisão de 60.000 km do veículocololla, placa PPA – 0125 incluindo as peças necessárias, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 85.882, 85.997 /2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de Maio de 2019

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 379/2019**

**DENOMINA A OUVIDORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE “LEONILDA GAVA BARROS – DONA NÊGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica denominada “LEONILDA GAVA BARROS – DONA NÊGA”, a Ouvidoria da Mulher da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada através da Resolução Nº 362, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2018.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SILVIO COELHO NETO**  
2º Secretário

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**RG MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - ME**, CNPJ 11.991.390/0001-25, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo) nº 141/2013, por meio do Processo nº 2146053, Protocolo nº 33626/2013 e Sequencial 61-4381/2018, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Quatro snº, Distrito de São Joaquim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
**Protocolo: 2062019FAT**